



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Terça-feira • 12 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 2783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTG3MTZGMTK2NDQ5Q0VFNU

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

ESTADO DA BAHIA

11º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de **Itaju do Colônia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.920/0001-41, com sede na Av. Oscar Cardoso nº 01 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia BA, e do outro lado a Empresa **CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.901.525/0001-51, com sede na cidade de Ibicui – BA, Travessa Mestre Dequinho 36-A Centro, através de seu representante legal, o Sr.º Mauricio Cabral Brito, portador da cédula de identidade RG de nº 15896515-96 SSP/BA, CPF de nº 034.513.165-97, respectivamente **Contratante e Contratada** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, tendo em Vista a necessidade das cestas básicas para as famílias necessitadas e conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual do Contrato, sendo 11º aditivo com a data de 30 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, consoante justificativa administrativa e segundo o caso concreto devidamente motivado.

Parágrafo Único: A referida prorrogação contratual se justifica em função do término dos serviços de engenharia da conclusão da Quadra Poliesportiva com vestiário no município de Itaju do Colônia, segundo o caso concreto devidamente motivado no qual restou devidamente demonstrado que os serviços objeto deste instrumento contratual possuem características de continuidade e cuja interrupção poderá acarretar prejuízos incomensuráveis ao município de Itaju do Colônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente **Termo de Aditamento de Prazo** passa a integrar o CONTRATO de Nº 126/2016, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, assim como as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itaju do Colônia – Bahia, 30 de junho de 2023

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME
MAURICIO CABRAL BRITO
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000


PREFEITURA
ITAJU DO COLÔNIA
UNIDOS - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ:14.147.920/0001-41